



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
Largo do Terreiro de Jesus, s/nº, Centro Histórico
40026-010 – Salvador, Bahia, Brasil



EDITAL NEXT-FMB Nº 01/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA “SESSÃO ABERTA DE CINEMA – RECOMEÇO E RECUPERAÇÃO”, COM CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS DISCENTES PREVISTO NO EDITAL PAEXDOC 2022.

O Núcleo de Extensão da Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia – NEXT-FMB-UFBA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo simplificado de estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da UFBA para desenvolverem atividades vinculadas ao projeto de atividade de extensão universitária “Sessão Aberta de Cinema - Recomeço e Recuperação”, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Este processo seletivo reger-se-á por este Edital, pelo Edital PAEXDoc 2022 - Programa de Apoio à Extensão Docente, em consonância com o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta os artigos 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, e a Resolução nº 03/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia – Consuni.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A atuação em projeto de extensão universitária com concessão de auxílio financeiro pela UFBA objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre os conhecimentos teórico e prático inerentes à formação.

1.2 – A concessão do auxílio financeiro não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.3 – Para o recebimento do auxílio financeiro, as atividades descritas no item 2.2 a serem desenvolvidas pelo/a estudante devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.

1.4 – Este Edital terá validade até 15 de dezembro de 2022, data de encerramento da execução da proposta de ações de extensão, segundo o Edital PAEXDoc 2022.

2 – SOBRE O PROJETO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA “SESSÃO ABERTA DE CINEMA - RECOMEÇO E RECUPERAÇÃO”

2.1 – A Sessão Aberta de Cinema é um projeto permanente de extensão da Pró-Reitoria de Extensão Universitária (Proext) e da Faculdade de Medicina da Bahia. A atividade consiste na realização de uma sessão cinematográfica mensal no Cinema da UFBA, localizado na Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Pavilhão de Aulas do Canela – PAC, Vale do Canela, Salvador, Bahia, com adaptação sensorial da sala de projeção para pessoas



com transtorno do espectro autista: luzes parcialmente acesas e som em volume reduzido em relação aos níveis usuais. Além disto, a circulação pela sala é livre durante a sessão, assim como as entradas e saídas da sala. Acompanhantes e pessoas não autistas têm acesso às sessões. O objetivo é acolher no ambiente do cinema pessoas que habitualmente não frequentam as salas comerciais de cinema, em especial crianças e adolescentes, por não se adaptarem às condições das projeções e por constrangimento sofrido por seus familiares. De modo complementar, o projeto visa promover o convívio entre autistas, portadores de outras limitações e pessoas consideradas sadias.

A atividade inicial ocorreu em 2 de abril de 2016, Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo. Em agosto de 2016 a atividade passou a ser projeto permanente com periodicidade mensal. A atividade ocorreu regularmente até fevereiro de 2020. Desde 13 de março de 2020, conforme o boletim UFBA em pauta, as sessões foram suspensas, seguindo orientações do Ministério da Saúde e das Secretarias de Estado da Saúde e da Educação, em face à decretação pela Organização Mundial da Saúde de pandemia da doença causada pelo coronavírus 2019, SARS-CoV-2 (Covid-19).

Até maio de 2019, atividades lúdicas foram oferecidas na antessala por professores e estudantes de Psicologia da UFBA, funcionando antes e durante a sessão, para receber, acalmar e entreter os que se sentiam desconfortáveis dentro da sala.

2.2 – O trabalho proposto para os estudantes baseia-se no apoio ao processo de preparação da execução do projeto “Sessão Aberta de Cinema - Recomeço e Recuperação” e em sua execução nas sessões previstas na proposta para ocorrerem mensalmente nos meses de agosto a dezembro de 2022. Dado que o Cinema da UFBA ainda não foi reaberto, a programação da quantidade e das datas das sessões será definida quando ocorrer o reinício das atividades na sala de cinema. Especificamente na fase de execução do projeto, competirá aos estudantes a preparação do espaço das atividades lúdicas e de acolhimento na sala de espera do Cinema da UFBA e na área coberta na entrada do Pavilhão de Aulas do Canela e o acompanhamento das crianças e adolescentes enquanto estiverem em ação nesses espaços, bem como o estabelecimento de contatos, diálogo e orientações com seus familiares ou acompanhantes. No encerramento dos trabalhos, cabe aos estudantes recolher, organizar e guardar o material utilizado. Essas atividades acontecem antes do início das sessões de cinema e se prolongam até seu término, para o acolhimento das crianças e adolescentes, inclusive das que não permanecerem na sala de cinema.

2.3 – Após a seleção, os estudantes passarão por um processo de capacitação para se apropriarem de conhecimentos sobre essa temática e treinamento para a execução das ações requeridas pelo projeto.

3 – DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discentes para desenvolverem atividades vinculadas a projeto de extensão universitária com recebimento de auxílio financeiro a estudantes, para



exercerem atividades no âmbito da Universidade Federal da Bahia – UFBA, na forma e termos a seguir.

3.2 – São oferecidas quatro vagas para discentes de graduação em Medicina para atuação no segundo semestre letivo de 2022.

3.3 – O pagamento do auxílio financeiro, no valor de R\$ 400,00, ocorrerá em uma única vez aos estudantes selecionados, segundo orçamento aprovado, para viabilizar atividades vinculadas ao projeto.

3.4 – São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:

3.4.1 – estar devidamente matriculado/a no curso de graduação em Medicina da UFBA;

3.4.2 – ter concluído o terceiro semestre do respectivo curso de graduação;

3.4.3 – não ser formando(a) ou concluinte no semestre de ingresso na atividade;

3.4.4 – possuir Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 5,0;

3.4.5 – não exercer funções de estagiário(a) em qualquer instituição;

3.4.6 – ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida no Termo de Compromisso do Estudante: 15 horas no período de capacitação e treinamento; quatro horas nos dias das sessões cinematográficas mensais do projeto “Sessão Aberta de Cinema”, que acontecem em um sábado pela manhã; e quatro horas na semana das sessões, para preparo da atividade;

3.4.7 – comprovar vacinação completa contra Covid-19, incluindo doses de reforço, em concordância com a Nota Técnica do Comitê de Assessoramento do Coronavírus da UFBA, de 10 de maio de 2022, e a Resolução Nº 03/2022 do Consuni.

4 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 – São etapas deste processo seletivo:

I – inscrição;

II – seleção e classificação;

III – divulgação de resultado preliminar;

IV – recursos ao processo de seleção;

V – homologação e divulgação de resultado final pelo Coordenador do Projeto de Extensão.

4.1.1 – Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo A deste Edital.

4.2 – O Coordenador do Projeto de Extensão “Sessão Aberta de Cinema - Recomeço e Recuperação” será o responsável por todas as etapas do processo seletivo.



DAS INSCRIÇÕES

4.3 – A inscrição será realizada através de e-mail, no prazo definido no cronograma, informando nome completo, número da matrícula UFBA, semestre que está cursando e enviando comprovante de matrícula, de histórico escolar atualizado e de certificado digital de vacinação (Carteira ou Certificado Nacional de Vacinação Covid-19, do Ministério da Saúde ou da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador). Os dados e o documento deverão ser endereçados ao e-mail lauro@ufba.br, designando o assunto “Seleção de estudantes para projeto Sessão Aberta de Cinema”.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.4 – O Coordenador do Projeto de Extensão “Sessão Aberta de Cinema - Recomeço e Recuperação” avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, imediatamente após o término do prazo de inscrições, lista com candidatos(as) habilitados(as) ao processo seletivo.

4.5 – A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), ou seja, que apresentaram os requisitos legais para participar da fase de análise de documentos, ocorrerão pela participação nas seguintes fases:

I – análise do histórico escolar – HE;

II – entrevista individual.

4.6 – A entrevista, como fase de seleção, será realizada pelo Coordenador do Programa de Extensão, individualmente, com prévio agendamento pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a).

4.6.1 – Na entrevista, o Coordenador do Projeto de Extensão poderá avaliar as competências e habilidades requeridas, o desenvolvimento do histórico escolar do(a) discente, o interesse e a disponibilidade para realizar as tarefas que lhes forem confiadas.

4.7 – Apuradas as notas finais, todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), serão classificados(as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação, constituindo esta a relação de candidatos em ampla concorrência (AC).

4.7.1 – Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0.

4.7.2 – Será desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:

I – deixar de apresentar qualquer informação ou documento exigido para inscrição (item 4.3) ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado;

II – obtiver nota final inferior a 7,0.



4.7.3 – Parâmetros para critérios de desempate. Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos(as) aprovado(s) adotar-se-á, para garantir melhor classificação para fins de preenchimento das vagas disponíveis, os critérios de desempate baseados nos seguintes parâmetros listados em ordem decrescente de aplicação, a saber:

I – maior valor do Índice de Aproveitamento (IAP) no Histórico Escolar, conforme definição no Art. 2º da Resolução nº 02/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA;

II – maior valor do Coeficiente de Rendimento (CR) no Histórico Escolar, conforme definição no Art. 2º da Resolução nº 02/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA;

III – maior proporção de carga horária cumprida no curso;

IV – maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula;

V – maior idade civil.

DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE

4.8 – Os resultados serão homologados pelo Coordenador do Projeto de Extensão e divulgados conforme cronograma (Anexo A) no endereço eletrônico www.fameb.ufba.br e na Sede Mater da Faculdade de Medicina da Bahia, Praça XV de Novembro, s/nº, Centro Histórico, Salvador-BA.

4.9 – Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, o(a) discente, após convite formal, deverá apresentar-se à Faculdade de Medicina da Bahia, órgão selecionador, para manifestar interesse em assumir a vaga, quando deverá apresentar o documento original de identificação com foto para efetivação da concessão do auxílio.

4.10 – A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) atenderá estritamente à ordem de classificação de que trata o item 4.7 e deverá observar a quantidade de vagas disponíveis (item 3.2).

4.11 – Os recursos ao processo seletivo podem ser apresentados para questionar assunto objetivo, com as devidas justificativas, obedecendo-se os prazos para interposição de recurso e respectiva avaliação definidos no cronograma (Anexo A).

4.11.1 – Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail lauro@ufba.br, designando no campo assunto “Recursos”.

5 – DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

5.1 – A concessão do auxílio financeiro a estudante será estabelecida por meio de assinatura do Termo de Compromisso do Estudante, que conterà todas as obrigações e



direitos das partes de acordo com o que estabelece o Edital PAEXDoc 2022 - Programa de Apoio à Extensão Docente.

5.2 – A concessão do auxílio financeiro está condicionada à aprovação, pelo docente responsável pelo Projeto, do Plano de Atividades do(a) Estudante, parte integrante do Termo de Compromisso do Estudante.

5.2.1 – Do Plano de Atividades do(a) Estudante devem constar:

I – objetivos e metas do Projeto;

II – descrição das atividades e tarefas a serem realizadas;

III – dias da semana, turnos e jornadas da atividade;

IV – previsão de formulação de relatório com os resultados alcançados, conforme prazo estabelecido no item 5.8;

V – cronograma de atividades, no que couber.

5.3 – O Plano de Atividades do(a) Estudante será desenvolvido no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Compromisso do(a) Estudante, conforme orientações do Protocolo de Reabertura do Cinema da UFBA.

5.4 – O(A) estudante fará jus a:

5.4.1 - auxílio financeiro de caráter esporádico, no valor de R\$ 400,00;

5.4.2 – Certificado de Atividade de Extensão, na função de membro da equipe, conferido pela Pró-Reitoria de Extensão Universitária ao final do período da atividade.

5.5 – O auxílio financeiro, de caráter esporádico, será pago em uma única vez aos estudantes selecionados, podendo ser acumulado ao recebimento de bolsa pelo estudante, contanto que o valor total recebido no mês de pagamento não ultrapasse um salário-mínimo e meio, o que corresponde a R\$ 1.818,00

5.5.1 – A avaliação do desempenho do(a) estudante será realizada pelo Coordenador do Projeto de Extensão.

5.6 – A concessão do auxílio financeiro será suspensa:

I – automaticamente, ao término da atividade;

II – a pedido do(a) estudante;

III – em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso do(a) Estudante e ou do Plano de Atividades do(a) Estudante;

IV – pela interrupção ou término imprevisto da atividade de extensão na UFBA.

5.7 – As atividades devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas e com os beneficiários da atividade no ambiente de trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
Largo do Terreiro de Jesus, s/nº, Centro Histórico
40026-010 – Salvador, Bahia, Brasil



5.8 – Os estudantes participantes têm até 30 dias após a conclusão da sua participação no Projeto para envio de relatório de atividades através do e-mail sediproext@ufba.br, de acordo com formulário próprio disponível na aba “Formulários” do sistema SAPEX.

5.9 – Os estudantes devem se inscrever e apresentar os resultados das suas atividades no primeiro Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão que houver depois da conclusão do Projeto.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os casos omissos deste Edital, inclusive a não reabertura do Cinema da UFBA até 15 de dezembro de 2022, serão resolvidos pelo Coordenador do Programa de Extensão, ouvida a Pró-Reitoria de Extensão Universitária (Proext).

6.2 – O cronograma do processo seletivo (Anexo A) poderá sofrer alterações em decorrência do interesse da Administração ou motivo de força maior.

6.3 – A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.

6.4 – Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo e-mail: lauro@ufba.br.

Salvador, 14 de outubro de 2022.

Lauro Antonio Porto

Coordenador do Projeto de Extensão

“Sessão Aberta de Cinema - Recomeço e Recuperação”

Núcleo de Extensão da Faculdade de Medicina da Bahia



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
Largo do Terreiro de Jesus, s/nº, Centro Histórico
40026-010 – Salvador, Bahia, Brasil



Anexo A – Cronograma das etapas e fases do processo seletivo simplificado

Etapa/Fase	Data	
	De	até
Inscrições	17/10/2022	21/10/2022
Seleção e classificação		
Divulgação de candidatos(as) habilitados(as) ao certame	22/10//2022	22/10//2022
Recursos	24/10//2022	25/10//2022
Avaliação de recursos e divulgação dos candidatos habilitados pós-recursos	26/10//2022	27/10//2022
Análise de histórico escolar e coeficiente de rendimento	28/10//2022	30/10//2022
Entrevista	31/10//2022	4/11//2022
Divulgação de resultados	5/11//2022	5/11//2022
Recursos	7/11//2022	8/11//2022
Avaliação de recursos e divulgação do resultado final	9/11//2022	9/11//2022
Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	11/11//2022	11/11//2022